

**EDITAL N.º 134, DE 08 DE JULHO DE 2025**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00000779/2023-65, comunica que, com base na Decisão da Presidência da JUCIS/DF, foi determinada a retirada da suspensão dos efeitos dos atos da pessoa jurídica **MAKROMART CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.607.607/0001-34, NIRE 53200757095**, em que constem no quadro societário a Sra. **GENY RAMOS SOUTO, inscrita no CPF sob o nº XXX.715.XXX-87**, reconhecendo a **REGULARIDADE** do ato de aprovação nº 53171656 (Protocolo 41/589.417-4), datado em 22/05/1995.

**RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO**

Presidente da JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 08/07/2025, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=175560254](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=175560254) código CRC= **81E72BC8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358